



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI N. 1441, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a denominação de  
rua em Iriri e dá outras  
providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "Augusto Casagrande" a rua situada no trecho mais elevado da estrada apelidada de Estrada do Alambique, com cerca de 180 metros, paralela à Rua Jorge Pereira Garcia, que se inicia na Rua Felicino Freire dos Santos e vai até cerca de 40 metros para além do condomínio dos filhos de Augusto Casagrande, em Iriri, cidade de Anchieta.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de outubro de 2020

**FABRICIO PETRI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA**

"Publicada em 15.10.20  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal"

